



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 039/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Complementar nº 091/2022, de 23 de agosto de 2022”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Complementar nº 091/2022, de 23 de agosto de 2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), autorizado pela Lei Complementar nº 91/2022, de 23/08/2022, destinado ao atendimento de despesas de pessoal vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02 02.08 02.08.00 10.301.0012.2023	455	5	3.1.90.11	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de agosto de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Encarregado Técnico de Serviços Administrativos*